



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 711/2023

Requer informações acerca da reativação do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMDEA do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal 2776/2003, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais- Comdea, e Decreto 6153/2012, que aprova o regimento interno, desse conselho, estão em vigor, portanto, já tem legislação para continuidade de sua atuação.

CONSIDERANDO que, esta vereadora, atuante na Causa Animal de nossa cidade, fez em fevereiro de 2022, a indicação nº 590/2022, para que seja reativado este importante conselho de Proteção e Defesa dos animais;

CONSIDERANDO que, o conselho, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, de assessoramento da Prefeitura municipal que visa aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais de nossa cidade;

CONSIDERANDO que, o município de Santa Bárbara d'Oeste irá ter o Meu PET- Hospital Veterinário de Santa Bárbara d'Oeste, na Avenida Prefeito Isaías Hermínio Romano, no bairro Terras de Santa Bárbara, que oferecerá serviços gratuitos para cães e gatos, como consultas clínicas, cirurgias, exames de ultrassom, raio-x e endoscopia, laboratório de análises clínicas, setor de urgência e emergência, além dos serviços de vacinação, castração e adoção responsável.

CONSIDERANDO que, o conselho em parceria com o Município atuará da seguinte forma:

- a) Atuar, estudar e discutir políticas públicas de proteção e defesa dos animais;
- b) Auxiliar na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



ecológica dos animais;

c) colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, na parte que concerne à proteção de animais e seus habitats, maus tratos, identificação de animais de pequeno e grande porte;

d) solicitar e acompanhar ações dos órgãos da administração, direta ou indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

e) colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

f) incentivar a preservação das espécies animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques;

g) coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais;

h) propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;

i) propor a realização de campanhas de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais; de adoção de animais visando o não abandono; de registro de cães e gatos; de vacinação dos animais; para o controle reprodutivo de cães e gatos.

j) envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais;

k) desenvolver, em cooperação com o órgão municipal competente, um cronograma anual de atividades a serem realizadas, visando à proteção dos animais, dentre elas, obrigatoriamente, a campanha anual de vacinação, esterilização e identificação;

l) promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo, para tanto, contar com parcerias de entidades de proteção animal, outras organizações não governamentais, universidades, escolas, empresas públicas e/ou privadas e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários;

CONSIDERANDO, que o referido conselho exerceu e exercerá quando ativado um importante papel junto a sociedade nas causas animais e



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



bem estar, preservando acima de tudo a dignidade daqueles que precisam e que deveremos dar voz, indica e requer que seja ativado este conselho;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quando foi a última composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COMDEA)?

2º) Qual o motivo para a sua não reativação até o momento?

3º) A Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste tem previsão para reativação do COMDEA?

Justificativa:

A reativação desse Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais é importante, pois, é um órgão colegiado, consultivo e deliberativo, de assessoramento da Prefeitura municipal que visa aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais de nossa cidade. Além disso, em breve o município irá inaugurar um Hospital Veterinário. Também é importante para tornar mais transparente as ações do Município, no que tange a defesa e proteção animal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de agosto de 2.023.

Kátia Ferrari
-vereadora-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=77PMJMC8U1X1YM4W>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 77PM-JMC8-U1X1-YM4W



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6460/2023 04/08/2023 10:41 - CHAVE: 77PM-JMC8-U1X1-YM4W